

397-GR, de 24-4-2026: Designa Rafaela Leal dos Santos, CPF nº 054.XXX.XXX-42, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Cedeteg, em Regime Especial, de 24 de abril a 30 de junho de 2026.
398-GR, de 24-4-2026: Designa Gilson Claudio Rocha, CPF nº 035.XXX.XXX-35, como Agente Universitário de Execução na função de Instrumentista Musical, no Câmpus de Irati, em Regime Especial, de 24 de abril a 30 de junho de 2026.
399-GR, de 24-4-2026: Autoriza o docente Claudio Luiz Chiusoli, CPF nº 779.XXX.XXX-00, a afastar-se do país para participar do X Fórum Internacional de Gestão (X International Forum on Management), em Faro, Portugal, de 5 a 12 de maio de 2026.
400-GR, de 24-4-2026: Concede, <i>ad referendum</i> do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e do Conselho de Administração (CAD), Licença Sabática ao docente Rogerio Bobrowski, CPF nº 029.XXX.XXX-67, de 1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
401-GR, de 24-4-2026: Extingue, a pedido da docente Kelly Cristina Michalczyszyn, CPF nº 098.XXX.XXX-92, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 16 de março de 2026.
405-GR, de 28-4-2026: Cancela o Regime de Dedicção Exclusiva e a respectiva vantagem atribuídos a Rodrigo Zentil Maito, CPF nº 067.XXX.XXX-8, Diretor de Projetos e Convênios, da Coordenadoria de Convênios da UNICENTRO, a partir de 4 de maio de 2026, e revoga o art. 2º da Portaria nº 1.517-GR/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, a partir de 4 de maio de 2026.
406-GR, de 28-4-2026: Atribui o Regime de Dedicção Exclusiva a Eliane Aparecida Lubina, CPF nº 016.XXX.XXX-02, vinculado ao exercício da função de Diretora de Prestação de Contas, conforme Portaria nº 1.515-GR/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, de 4 de maio de 2026 a 6 de fevereiro de 2028, e enquanto perdurar a designação para a função supramencionada.
407-GR, de 28-4-2026: Designa Juliane Sachser Angnes, CPF nº 014.XXX.XXX-79, como Coordenadora Institucional do Programa de Apoio à Educação Tutorial, Pesquisa-Ensino-Extensão (Pró-Pet), de 27 de abril de 2026 a 26 de abril de 2028.
413-GR, de 30-4-2026: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Júnior Hardt Miranda, CPF nº 009.XXX.XXX-09, da função de Chefe da Divisão de Registros Orçamentários, vinculada à Diretoria de Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 4 de maio de 2026, e revoga a Portaria nº 1.623-GR/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, a partir de 4 de maio de 2026.
414-GR, de 30-4-2026: Designa Júnior Hardt Miranda, CPF nº 009.XXX.XXX-09, para exercer a função acadêmica de Coordenador da Divisão de Execução e Controle Financeiro, vinculada à Diretoria de Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, de 4 de maio de 2026 a 6 de fevereiro de 2028.
415-GR, de 30-4-2026: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Mara Lúcia Bernardi, CPF nº 881.XXX.XXX-04, da função de Coordenadora da Divisão de Execução e Controle Financeiro, vinculada à Diretoria de Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 4 de maio de 2026, e revoga a Portaria nº 1.621-GR/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, a partir de 4 de maio de 2026.
416-GR, de 30-4-2026: Designa Mara Lúcia Bernardi, CPF nº 881.XXX.XXX-04, para exercer a função acadêmica de Chefe da Divisão de Registros Orçamentários, vinculada à Diretoria de Finanças, Pró-Reitoria de Administração e Finanças, de 4 de maio de 2026 a 6 de fevereiro de 2028.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

54354/2026

Secretaria da Comunicação

DESPACHO N.º 015/2026 – GS/SECOM

Protocolo: 25.645.949-3

Assunto: Resultado de sindicância

1. Ciente do exposto;
2. Considerando, a instauração da sindicância através da Resolução SECOM n.º 004/2026, publicada em 31 de março de 2026, no Diário Oficial – Poder Executivo Estadual, Edição n.º 12.117;
3. Considerando, a apuração feita pela Comissão de Sindicância (designada pela Resolução SECOM n.º 004/2026 e Resolução SECOM n.º 007/2026), a qual evidenciou a incapacidade funcional do servidor, a qual a análise conjunta das provas indica uma falha funcional, e no art. 125, inciso IV, alínea d, da Lei nº 20.656/2021 e o art. 9º, inciso II Decreto n.º 5.792/2012, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar a responsabilidade funcional de servidor Luiz Roberto Krul.
4. Com vistas ao art. 11, §1º e ss. do Decreto n.º 5.792/2012, publique-se Resolução para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar,

designando 3 (três) servidores que irão compor a comissão responsável pela realização do procedimento, que será publicado no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de abril de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

54213/2026

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, TORNA SEM EFEITO a Publicação da **Resolução n.º 002/2026 – CONSEC**, protocolo n.º 52105/2026, realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, seção Diário Oficial Executivo, Edição n.º 12133, na data de 28/04/2026, referente a erro.

Curitiba, 30 de abril de 2026.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA

Secretária de Estado da Cultura

54448/2026

RESOLUÇÃO N.º 50/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) os protocolos sob n.º 25.103.452-4 (cabeça) e 25.529.244-7 (agrupado), que tratam sobre a solicitação de análise do empreendimento proposto pela empresa Genova Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda em área adjacente ao Oratório de São Carlos Borromeo, no município de Almirante Tamandaré;
- b) que o Oratório São Carlos Borromeo configura-se como um exemplar de excepcional valor histórico e simbólico, já devidamente reconhecido e tombado pela Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC) do Estado do Paraná;
- c) que a preservação do referido bem não deve se restringir à integridade física de sua estrutura, mas expandir-se para a sua ambiência, visto que a implantação de novos empreendimentos em seu entorno imediato ameaça a “leitura do monumento” e pode gerar sufocamento espacial da paisagem cultural;
- d) o inciso IV do art. 47 da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial”;
- e) que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA–PR, conforme disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- f) que à Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC da SEEC compete a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (Regulamento aprovado pelo Decreto nº 13.016, de 13 de março de 2026);
- g) A Informação Técnica nº 068/2026-CPC;
- h) O art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- i) A deliberação do item 3 da 207ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 09/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Normativa para o Oratório São Carlos Borromeo, na Colônia Santa Gabriela – Almirante Tamandaré/PR, constante de fls. 82 a 85 do protocolo nº 25.103.452-4, proposta apresentada em caráter excepcional pela Coordenação do Patrimônio Cultural e deliberada pelo Conselho na 207ª Reunião Ordinária, em atendimento ao contido na Informação Técnica nº 068/2026-CPC, fls. 74 a 81 do mesmo protocolado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 25.780.034-2

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

54107/2026

CCTG

PORTARIA n.º 013/2026 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de n.º 25.843.231-2.

RESOLVE: